
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministério
Boletim de Serviço
das Comunicações

ANO 11 - Nº 19
16/05/2003

*Encaminhado para
Publicação em
21/05/2003
Mendes*

Publicação: CODEB/CGRH/SPA

*Publicado - Sr
@oas
21/05/03*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 11 n.º 19

Brasília-DF, 16 de maio de 2003

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 62, DE 16 DE MAIO DE 2003 - O Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 67, de 7 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 10 seguinte, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei n.º 8.112/90 e o que consta no Processo n.º 53000.003280/2003-25, resolve:

PRORROGAR, por trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 54, de 14 de abril de 2003, publicada no Boletim de Serviço/MC n.º 15, de 17 de abril de 2003.

JOSÉ GUIMARÃES PALÁCIO NETO – Secretário-Executivo

CADERNO DE PESSOAL

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

Processo nº 53780.000040/95

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
0454776	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 e n.º 925/99 do TCU.	FEDERICO FIGUEROA LINO			
		DAS-1 (Concessão)	2/10	18.05.67	12.07.94
		DAS-1 (Concessão)	2/10	18.05.68	12.07.94
		DAS-1 (Concessão)	2/10	18.05.69	12.07.94
		DAS-1 (Concessão)	2/10	18.05.70	12.07.94
		DAS-1 (Concessão)	2/10	18.05.71	12.07.94

ARLEIDE LACERDA CHAGAS – Chefe do Serviço de Orientação Normativa

Processo nº 53000.000088/99

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
1093264	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 – TCU e Decisão nº 925/99 – TCU	CRISTIANE DOS SANTOS COSTA			
		FG-1 (concessão)	2/10	20.03.97	20.03.97
		FG-1 (concessão)	2/10	20.03.98	20.03.98
		Alteração das concessão anterior, publicada no B.S. nº 02, de 15.01.99, devido a apresentação de novos atos.			
		Anteriormente a servidora possuía incorporados 2/10 de FG-1, com a presente concessão a mesma passa a ter 4/10 de FG-1.			

ARLEIDE LACERDA CHAGAS – Chefe do Serviço de Orientação Normativa

APOSTILAS

PROCESSO Nº : 53999.017257/79

SERVIDOR: **ARLINDO VIEIRA DE MORAES**

MATRÍCULA: 0823238

CARGO : Agente Postal

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 09 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,10
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$ 107,26
c) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 221,87
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,03
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 612,96

TOTAL: **R\$ 1.331,22**

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.016658/80
SERVIDOR: **ANTONIO MEDEIROS PENA**
MATRÍCULA: 0831177
CARGO : Postalista

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 16 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$ 99,65
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 3,92
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
TOTAL:	RS 1.100,12

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.001265/78
SERVIDOR: **ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA**
MATRÍCULA: 0838026
CARGO : Telegrafista

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 12 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 125,63
c) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 213,04
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,30
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL:	RS 1.278,26

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.009556/77

SERVIDOR: **ALCIMITES RIBEIRO JORGE**

MATRÍCULA: 0829800

CARGO : Telegrafista

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 24 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 125,63
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 574,33
d) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 213,04
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,30
TOTAL:	RS 1.278,26

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.007368/81

SERVIDOR: **ALAIDE TORRES UCHOA**

MATRÍCULA: 0838331

CARGO : Agente Postal

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 04 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (B IV)	R\$ 290,15
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 87,04
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 4,87
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 464,24
TOTAL:	RS 846,30

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.008576/78
SERVIDOR: **AFONSO DE SOUZA**
MATRÍCULA: 0833508
CARGO : Carteiro

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (CV)	R\$ 126,89
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$ 55,80
c) Complemento de Sal. Mínimo- Após.	R\$ 53,11
d) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 105,44
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 3,44
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 288,00
TOTAL:	R\$ 632,68

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº- 53730.000041/2002
SERVIDOR: **MARIA DE LOURDES PEDROZA CRUZ**
CARGO: Agente Postal – 16.C

De acordo com o a Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ex-servidora faz jus à vantagem do artigo 184, item II (20%), por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício para aposentadoria, conforme discriminação abaixo :

A partir de dezembro de 1996

a) Provento (NI-A III)	R\$ 309,93
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$ 77,48
c) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$ 495,88
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 5,04
e) Vant. Art. 184 inc II, Lei 1.711/52	R\$ 177,66
TOTAL	R\$ 1.065,99

A partir de janeiro de 2002

a) Provento (NI-A III)	R\$ 383,29
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$ 95,82
c) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 6,03
e) Vant. Art. 184 inc II, Lei 1.711/52	R\$ 219,68
TOTAL	R\$ 1.318,08

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº- 53000.001903/2002

SERVIDOR: **ANTONIO PEREIRA**

CARGO: Condutor de Malas – CT.213.10.C

De acordo com o a Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item II (20%), por contar com mais de 35 anos de efetivo exercício para aposentadoria, conforme discriminação abaixo :

A partir de janeiro de 1997

a) Provento (NA-C V)	R\$ 112,86
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 36,11
c) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$ 180,57
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,06
e) Vant. Art. 184 inc II, Lei 1.711/52	R\$ 66,52
TOTAL	R\$ 399,12

A partir de janeiro de 2002

a) Provento (NA-C V)	R\$ 135,50
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 57,60
c) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$ 288,00
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,56
e) Vant. Art. 184 inc II, Lei 1.711/52	R\$ 105,83
f) Complemento de Sal. Mínimo	R\$ 44,50
TOTAL	R\$ 634,99

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº- 53840.000030/2002

SERVIDOR: **ANTONIO PORFIRIO DOS SANTOS**

CARGO: Carteiro – CT.203-14.C

De acordo com o a Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item II (20%), por contar com mais de 35 anos de efetivo exercício para aposentadoria, conforme discriminação abaixo :

A partir de janeiro de 1997

a) Provento (NA-C V)	R\$ 112,86
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 38,37
c) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$ 180,57
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,06
e) Vant. Art. 184 inc II, Lei 1.711/52	R\$ 66,97
TOTAL	R\$ 401,83

A partir de janeiro de 2002

a) Provento (NA-C V)	R\$ 135,50
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 61,20
c) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$ 288,00
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,56
e) Vant. Art. 184 inc II, Lei 1.711/52	R\$ 106,55
f) Complemento de Sal. Mínimo	R\$ 44,50
TOTAL	R\$ 639,31

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº 53840.000016/2002

SERVIDOR: **JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**

CARGO: Telegrafista – 16.C – CT-207 (final de carreira)

De acordo com o a Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item II (20% - final de carreira), por contar com mais de 35 anos de efetivo exercício para aposentadoria, conforme discriminação abaixo :

A partir de janeiro de 1997

a) Provento (NI-A III)	R\$ 309,93
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 108,47
c) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$ 495,88
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 5,44
e) Vant. Art. 184 inc II, Lei 1.711/52	R\$ 183,94
TOTAL	R\$ 1.103,66

A partir de janeiro de 2002

a) Provento (NI-A III)	R\$ 383,29
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 134,15
c) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 6,52
e) Vant. Art. 184 inc II, Lei 1.711/52	R\$ 227,44
TOTAL	R\$ 1.364,66

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº- 53710.000090/2002

SERVIDOR: **PAULO FIDELIS DA SILVA**

CARGO: Guarda Fios

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando a referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de fevereiro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de agosto de 1999

a) Provento (A I)	R\$	318,17
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$	101,81
c) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$	509,07
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	4,50
TOTAL	R\$	933,55

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Miro Teixeira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Marcos Dantas Loureiro

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Miraceli Dantas Cruz

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br